



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 132/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.393.407/0001-75, com sede na RUA CONTORNO OESTE, S/N, QUADRA 04, MÓDULO 8, POLO COUREIRO + SENADOR CANEDO/GO, a executar o TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL, objeto do Processo nº 391.001.218/2008.**

PRODUTOS/RESÍDUOS: Resíduos de serviços de saúde;

ACONDICIONAMENTO: Sacos plásticos leitosos e caixas de papelão próprias para material perfuro-cortante;

VEÍCULO: Car/Caminhão/ Furgão – KDX 5695;

VIAS UTILIZADAS NO DF: W3 Sul, DF-002, DF-047, DF-025, DF-075 e DF-003;

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1) Esta Autorização é válida somente para o transporte do(s) produto(s)/resíduo(s) acima listado(s), quando realizado nos veículo(s)/equipamento(s) acima relacionado(s), na(s) via(s) do Distrito Federal acima citada(s);
- 2) O interessado autorizado deverá: atender o disposto no Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e obedecer às instruções da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- 3) O interessado autorizado deverá obedecer às normas da ABNT, que dispõem sobre o transporte rodoviário e acondicionamento de produtos/resíduos perigosos;
- 4) O interessado autorizado será responsável pela adoção de medidas necessárias à prevenção e à reparação de danos ambientais que possam ocorrer em decorrência da atividade autorizada;
- 5) O interessado autorizado deverá comunicar, de imediato, ao IBRAM, sobre qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão desta Autorização;
- 6) O interessado autorizado deverá comunicar a este Instituto, imediatamente, sobre a ocorrência de qualquer acidente que cause risco de dano ambiental no território do Distrito Federal;

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES:

*DEFESA CIVIL/DF: (61) 3901-5816 / 9224-0640

*CORPO DE BOMBEIROS/DF: 193

*POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA/DF: 190 / (61) 3302-1050

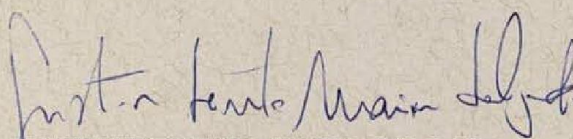
*IBRAM/DF: (61) 3325-8792

Esta autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
3. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;

Brasília, 23 de outubro de 2008.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 132/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

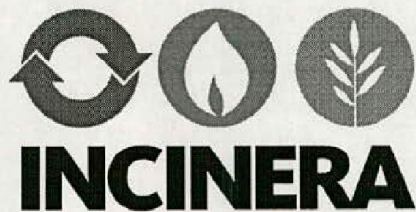
Nome: VICTOR COSTA GONZAGA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Cargo: Técnico de Recursos

Doc. Identidade:   F

Recebido em: 23 / 10 / 2008



Ao
IBRAM

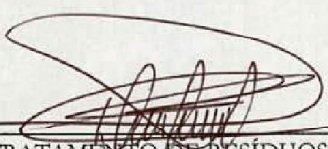
SOLICITAÇÃO

A empresa INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.393.407/0001-75, solicita uma cópia autenticada da LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, dentro do Distrito Federal.

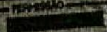
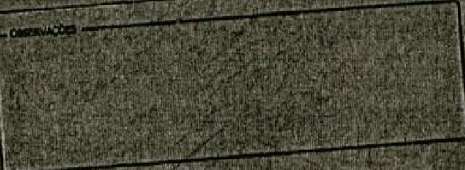
Motivo – Nossa via foi extraviada e perdida.

Solicitamos também posteriormente a 2.a Via, para uso em nossos veículos.

Senador Canedo – GO, 01 de setembro de 2010.



INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
DORVIL FERREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF 888.295.451-04

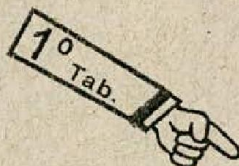
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	DORVIL FERREIRA JUNIOR
	DOC. IDENTIFICADOR / DATA EMISSÃO / UF 392039902PC00
	CPF / DATA NASCIMENTO BRN. 295.451-04 / 07/03/1980
	FILIÇÃO DORVIL MALTA MARIA DE FATIMA FERREIRA MALTA
PERMISSÃO 	DATA 03
Nº REGISTRO 02591189686	VALIDADE 17/10/2012
DATA HABILITAÇÃO 04/11/2002	
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 19/10/2007
ASSINATURA DO EMPREGADOR 	
14171148616 GOO32868096	
DETRAN/GO (GOIÁS)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	

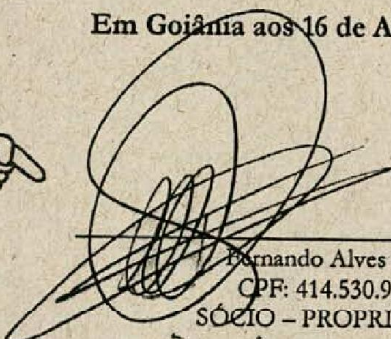


PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento procuratório impresso e por mim assinado, nomeio e constituo meu procurador bastante o Sr. DORVIL FERREIRA JÚNIOR, portador da CI nº. 3920399 - 2ª via DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº. 888.295.451-04, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua Acesso 8 Qd. "L" lote 10 - setor Granja Cruzeiro do Sul - Goiânia, estado de Goiás, para o fim especial de em meu nome, e como se presente eu fosse INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº. 07.393.407/0001-75, a quem confio expressamente os seguintes poderes: Representar e Credenciar nossa empresa junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, Distrito Federal e empresas privadas de todo diretório nacional, no que se referem a concorrências públicas, modalidades, dispensas de licitações, cartas convite, tomadas de preço, pregões presenciais e eletrônicos, podendo ainda assinar documentos tais como: propostas de preços, certificados, contratos de prestação de serviços, declaração de superveniência de fato impeditiva, declaração de observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88, e outros que forem necessários, também tidos como direito e dever do procurador dar visto em documentos dos demais licitantes, discutir, decidir, requerer, recorrer, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação. Assinar tudo que se fizer necessário, inclusive cartas de anuência, carteiras de trabalho, admitir e demitir funcionários desta empresa, ler e obter qualquer tipo de informação a seu respeito ou a respeito de pessoa jurídica sob sua responsabilidade sobre a mesma. O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, não mencionados nos poderes acima. Válido por prazo de 31/12/2011.
XX

Em Goiânia aos 16 de AGOSTO de 2010.




Fernando Alves Carmo
CPF: 414.530.932-49
SÓCIO - PROPRIETÁRIO



João Coureiro,
107/0001-75
GO - Cep: 74.110-130 - CNPJ 07.393.407/0002-56
Fone: (62) 3224 - 0005 / 3224 - 0931 / 3087-4025